

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 646 | Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 261/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 03 de maio de 2021, o senhor **RODRIGO CESAR DE MORAIS**, R.G nº. 29.163.786-3, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE SUPRIMENTOS**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotado na Diretoria de Suprimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova Odessa, 04 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262/2021

Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de maio de 2021, a senhora **KELLY CRISTINA DA SILVA ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.236.746-1/SP, PIS/PASEP 129.55934.14-5, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei nº 2704/13, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 29º, Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova Odessa, 04 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263/2021

Nomeia servidor para o emprego de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de maio de 2021, o senhor **ANDERSON NAHIN GIROLA DE FREITAS BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.190.560-8/SP, PIS/PASEP 161.34002.48-9, para o emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, P35, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 16, do Concurso Público Municipal 01/19.

Art. 2.º Dirigir ambulância e demais veículos pertencentes à Central de Ambulâncias (urgências, emergências e transporte social), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; ter disponibilidade para viagens fora do município de Nova Odessa em situações normais e de emergência; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova Odessa, 04 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 264/2021**

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de maio de 2021, a senhora **MAÍRA KELLY SEPULVIDA ALVES DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.745.876-5/SP, PIS/PASEP 126.04503.26-5, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 87, do Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova Odessa, 04 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265/2021

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de maio de 2021, a senhora **ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.149.854-1/SP, PIS/PASEP 127.56190.23-5, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 88, do Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico

(ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova Odessa, 04 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 3570/2021. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda no valor total de R\$ 18.090,00 objetivando a aquisição de medicamentos para uso hospitalar.

Nova Odessa, 23 de abril de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
 Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3560/2021. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em favor das seguintes empresas: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda no valor de R\$ 22.517,28, Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda no valor de R\$ 4.080,00, totalizando R\$ 26.597,28 objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento a mandado judicial.

Processo nº 3752/2021. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que inexistiu nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa Atos Medical Brasil-Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda no valor de R\$ 42.735,32, objetivando a aquisição de curativos para pacientes traqueostomizados para atendimento a mandados judiciais.

Processo nº 3887/2021. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que inexistiu nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa Medtronic Comercial Ltda no valor de R\$ 67.275,00, objetivando a aquisição de insumos para bomba de insulina medicamentos para atendimento a mandados judiciais.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
 Secretário de Saúde

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 01/PP/2021. Processo Administrativo: 2115/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza da piscina do setor de fisioterapia e reabilitação localizada no ambulatório de especialidades com fornecimento de mão de obra, produtos e demais insumos necessários, incluindo manutenção e conserto da bomba e filtro. Licitantes participantes: 3. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresa Eric Henrique Alves. Data da adjudicação: 30/04/2021. Data da Homologação: 30/04/2021.

Nova Odessa, 30 de abril de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
 Secretário de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 1394/2019. Assunto: Apuração de irregularidades com aplicação de penalidade de Advertência. Empresa Sancionada com Advertência: J A Lopes Acessórios EPP. Ata de Registro de Preços 60/2018 do Pregão Presencial 09/2018. Fica a detentora J A Lopes Acessórios EPP notificada e cientificada da decisão da autoridade competente que aplicou a sanção de Advertência, vez que o remente encontra-se ausente, conforme observação exarada pelos Correios no envelope. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível para vistas na Diretoria de Suprimentos e Licitações.

Nova Odessa, 03 de maio de 2021
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.